



LIVRO DE LEIS

= LEI Nº 1.879, DE 06 DE JUNHO DE 1990 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial na importância de Cr\$. Cr\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) e um crédito adicional, suplementar na importância de Cr\$ 251.500.000,00 (Duzentos e cinquenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Especial

2 EXECUTIVO
2.8 Secretaria de Promoção Social
4110 Obras e Instalações Cr\$ 2.800.000,00

FUNÇÃO: 15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROGRAMA: 81 ASSISTÊNCIA

SUB-PROGRAMA: 483 ASSISTÊNCIA AO MENOR

PROJETO: 1.18 Construção de duas creches

Crédito Suplementar

1 LEGISLATIVO
1.1 Câmara Municipal
3211 Transferências Operacionais Cr\$ 5.000.000,00
FP 01.01.001.2.01 - Operação e manutenção da Câmara Municipal

2 EXECUTIVO
2.1 Secretaria de Governo
3111 Pessoal Civil Cr\$ 1.000.000,00
FP 03.07.020.2.02 - Verbas de Representação e Subsídios

25

Câmara

A



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.879/90)

3111	Pessoal Civil	Cr\$	2.000.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$	500.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.200.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente ...	Cr\$	1.000.000,00
FP 03.07.020.2.03 - Operação e manutenção da Secretaria de Governo			

2.2 Secretaria de Comunicação Social e Turismo

3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	500.000,00
FP 03.07.023.2.04 - Operação e manutenção da Secretaria de Comunicação Social e Turismo			

2.3 Secretaria de Finanças

3111	Pessoal Civil	Cr\$	3.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	4.000.000,00
FP 02.08.032.2.07 - Operação e manutenção da Secretaria de Finanças			

2.7 Secretaria de Saúde

4120	Equipamentos e Material Permanente ..	Cr\$	5.000.000,00
FP 13.75.428.1.04 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente			
3113	Obrigações Patronais	Cr\$	1.500.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$	3.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.500.000,00
FP 13.75.428.2.11 - Operação e manutenção da Secretaria de Saúde			

2.8 Secretaria de Promoção Social

4110	Obras e Instalações	Cr\$	1.000.000,00
FP 15.81.483.1.05 - Ampliação da Creche Municipal			
3120	Material de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	100.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente ..	Cr\$	500.000,00
FP 15.81.483.2.13 - Operação e manutenção da Creche Municipal			
3259	Outras Transferências à Pessoas	Cr\$	1.000.000,00
FP 15.81.486.2.15 - Assistência Social à População			
3259	Outras transferências à Pessoas	Cr\$	5.000.000,00
FP 15.81.486.2.17 - Assistência à Servidores			



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.879/90)

2.9	<u>Secretaria de Educação e Cultura</u>		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	4.000.000,00
3113	Obrigações Patronais	Cr\$	500.000,00
FP 08.07.021.2.19 - Promdepar			
3111	Pessoal Civil	Cr\$	500.000,00
3113	Obrigações Patronais	Cr\$	200.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente ..	Cr\$	2.000.000,00
FP 08.42.021.2.20 - Operação e manutenção da Secretaria de Educação e Cultura			
3120	Material de Consumo	Cr\$	4.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	2.000.000,00
4110	Obras e Instalações	Cr\$	26.000.000,00
FP 08.42.190.2.21 - Operação e manutenção do Ensino Pré-Escolar			
3120	Material de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
FP 08.42.427.2.23 - Municipalização da Merenda Escolar			
3131	Remuneração de Serviços Pessoais ...	Cr\$	2.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	200.000,00
FP 08.45.215.2.24 - Operação e manutenção das Escolas Profissionalizantes			
3254	Apoio Financeiro à Estudantes	Cr\$	2.000.000,00
FP 08.47.235.2.25 - Incentivo ao Estudante			
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.000.000,00
FP 08.48.247.2.27 - Eventos Culturais			
2.10	<u>Secretaria de Esportes</u>		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.000.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	500.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	200.000,00
FP 08.46.228.2.30 - Operação e manutenção da Secretaria de Esportes			
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.000.000,00
FP 08.46.228.2.31 - Jogos Regionais, Campeonatos, etc.			
2.11	<u>Secretaria de Serviços Urbanos</u>		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	35.000.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$	3.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	6.000.000,00



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.879/90)

FP 10.60.021.2.34	- Operação e manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos		
4120	Equipamentos e Material Permanente ..	Cr\$	26.000.000,00
FP 10.60.021.1.11	- Ampliação dos Equipamentos e Mat. Permanente da Secretaria de Serviços Urbanos		
4110	Obras e Instalações	Cr\$	5.000.000,00
FP 10.60.021.2.33	- Obras de melhoria e conservação		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	3.000.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$	3.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	2.000.000,00
4110	Obras e Instalações	Cr\$	2.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente ..	Cr\$	1.000.000,00
FP 16.88.534.2.35	- Operação e manutenção do SERM		
4110	Obras e Instalações	Cr\$	20.000.000,00
FP 16.88.575.1.14	- Pavimentação e Obras Complementares		
4110	Obras e Instalações	Cr\$	10.000.000,00
FP 16.88.575.1.15	- Galerias, Canais, etc.		
2.13	<u>Encargos Gerais do Município</u>		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	2.000.000,00
FP 03.07.021.2.38	- Contratação dos Serviços de Processamento de Dados		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	12.000.000,00
FP 03.07.021.2.39	- Serviços Diversos		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	25.000.000,00
FP 10.60.327.2.44	- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3253	Salário-Família	Cr\$	100.000,00
FP 15.81.486.2.45	- Salário-Família		
3251	Inativos	Cr\$	1.000.000,00
FP 15.82.495.2.47	- Inativos		
3280	Contribuição ao PASEP	Cr\$	1.500.000,00
FP 15.84.494.2.49	- Contribuição ao Pasep		
	SOMA:.....	Cr\$	254.300.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co-



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.879/90)

berto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme ítem II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de junho de 1990.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 06 de junho de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =